



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Curso capacitação “Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal (PDEM) e a Segurança Pública: Chamando a População para Participar”, entre os dias 14 a 17 de outubro de 2025, em Belo Horizonte. Organizado pela empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** enfrenta o desafio de capacitar seus vereadores e servidores em temas essenciais relacionados ao **Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal (PDEM) e a Segurança Pública: Chamando a População para Participar**, entre os dias, com o objetivo de garantir que os agentes públicos estejam adequadamente preparados para atuar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A participação no curso sobre o tema, a ser realizado entre os dias **14 a 17 de outubro de 2025**, se apresenta como uma oportunidade indispensável para atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal.

O curso será ministrado pela empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, abordando os seguintes tópicos em uma programação estruturada:

Programação do Curso:

Terça-Feira: 14/10 - Horário – 14:00 às 17:00hs

- * Credenciamento e Entrega de Materiais

Quarta-Feira: 15/10 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra

- * Ferramenta estratégica
- * Promoção do bem-estar social de forma sustentável
- * PDM como um diagnóstico da situação econômica
- * Melhorar a qualidade dos empregos
- * Desenvolver a infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

Quinta-Feira: 16/10 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra

- * Promoção a inclusão produtiva
- * Desenvolvimento de estratégias
- * PDEM x PDM
- * PDM na Constituição Federal

Sexta-Feira: 17/10 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra e encerramento com entrega de certificados

- * Conselhos comunitários de segurança
- * Participação cidadã na segurança pública municipal
- * Políticas públicas de segurança municipal
- * Utilização das plataformas digitais
- * Canais de denúncias

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Eficiência e Capacitação Técnica: O evento abordará tópicos essenciais como a utilização do Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal (PDEM) como ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável, diagnóstico da situação econômica local, inclusão produtiva, melhoria da qualidade do emprego, infraestrutura, participação cidadã e fortalecimento dos conselhos comunitários de segurança. Esses assuntos são fundamentais para subsidiar a elaboração e implementação de ações voltadas ao crescimento econômico do município, aliadas à promoção da segurança pública e da participação popular.

Atualização com a Nova Lei de Licitações: A capacitação destacará as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores/vereadores estejam aptos a aplicar as novas regras de forma eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Notória Especialização do Contratado: A escolha da empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, se justifica pela sua expertise comprovada na capacitação de agentes públicos, reconhecida pelo conteúdo programático específico e pela qualidade de sua abordagem prática e estratégica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

Fundamento Legal:

A contratação será realizada com base no **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, solicita-se a abertura do procedimento administrativo para a contratação direta da empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, assegurando o cumprimento das demandas da **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sabinópolis - MG no curso “Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal (PDEM) e a Segurança Pública: Chamando a População para Participar”, justifica-se pela relevância do tema para o aprimoramento das políticas públicas locais e para a capacitação dos agentes públicos municipais.

A capacitação proporcionará aos participantes conhecimentos técnicos e práticos que poderão ser aplicados na formulação de projetos, planos e programas de desenvolvimento local, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal, o planejamento estratégico e a eficiência administrativa.

Serão abordados temas essenciais à gestão pública moderna, como inclusão produtiva, melhoria da infraestrutura local, fomento à qualidade do emprego, participação cidadã, políticas públicas de segurança municipal e fortalecimento dos conselhos comunitários de segurança.

Dessa forma, a contratação do curso “Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal (PDEM) e a Segurança Pública: Chamando a População para Participar”, mostra-se de extrema relevância para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, aprimoramento das práticas administrativas e maior efetividade na gestão pública local, beneficiando diretamente a comunidade por meio de uma atuação mais qualificada e orientada ao desenvolvimento econômico e à segurança cidadã.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

4- EMPRESA A SER CONTRATADA:

WR Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ: 36.616.892/0001-95, com sede localizada à Rua dos Guajajaras, nº 410, Sala 905, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.180-912.

4.1. DO EXECUTOR TÉCNICO

Os serviços mencionados no presente Termo de Referência serão executados e coordenados integralmente pela equipe da empresa contratada, seguindo os critérios e padrões estabelecidos neste documento e detalhados na documentação anexa (folder). A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o cronograma detalhado de execução, identificando as etapas, os profissionais responsáveis e os métodos que serão aplicados para assegurar a plena conformidade com os objetivos da contratação.

5- FORMA E LOCAL:

5.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: SOLICITANTE

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: SETOR DE COMPRAS

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme documentos em anexo.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10- DO PRAZO E DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.1.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.1.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

10.2- DO VALOR:

O valor unitário (inscrição) para execução das atividades é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), com valor global do contrato de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente a 3 (três) inscrições.

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores cobrados estão conforme a prática dos profissionais no mercado, conforme valor/inscrição anunciado no sítio da contratada para o curso em referência.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.

12.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 10.

Sabinópolis-MG, 08 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Câmara Municipal de Sabinópolis

Denis Henrique Filardete de Pinho

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis